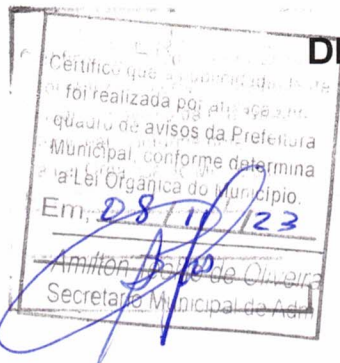




**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**LEI N.º. 1323
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**



Autoriza a Chefe do Executivo Municipal, a se ausentar do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DO MUNICÍPIO CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Município de Carmópolis/SE, autorizada se ausentar do Município, para viagem de interesse particular e sem qualquer despesa para a Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE, pelo período compreendido entre **08 de novembro de 2023 à 16 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

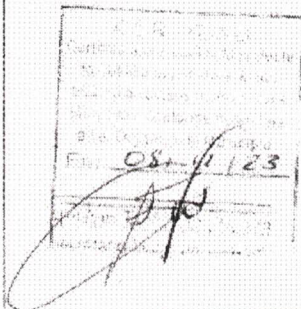
Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis/SE, 08 de novembro de 2023.

Hyago Silva Cruz

Prefeito Municipal Interino



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**



**LEI Nº. 1323
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Autoriza a Chefe do
Executivo Municipal, a se
ausentar do Município, e
dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DO MUNICÍPIO
CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Carmópolis/SE, APROVOU
e eu SANCIONO a seguinte Lei**

**Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Município de
Carmópolis/SE, autorizada se ausentar do Município, para viagem de
interesse particular e sem qualquer despesa para a Prefeitura Municipal de
Carmópolis/SE, pelo período compreendido entre 08 de novembro de 2023
à 16 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis/SE, 08 de
novembro de 2023.**

Hyago Silva Cruz
Hyago Silva Cruz

Prefeito Municipal Interino

**Prefeitura Municipal de Carmópolis - Praça 16 de Outubro, 135 - Fone (79)3277-1210
CNPJ 13.108.535/0001-22 - e-mail: carmopolis@carmopolis-se.com.br**